

# Revenge Spending: 5 dicas para não comprar em excesso

Você já ouviu falar de “revenge spending”? É um termo do inglês que significa “gastos de vingança”, ou seja, por ficarem muito tempo de quarentena, muitas pessoas tendem a comprar compulsivamente no fim do isolamento social

Agora com o afrouxamento do comércio de rua e da reabertura dos shoppings, mesmo que em horário reduzido, esse pode ser um problema bastante presente na população. Isso já vem acontecendo em alguns países que formam filas na porta de lojas de diversos setores.

De acordo com Ariane Marta, contadora e diretora da Brascont Contabilidade, este cenário é quase que certo e, para isso, é essencial que o comércio esteja preparado. “Pormais que nesse período de quarentena muitas pessoas realizaram compras online, elas voltarão com sede de passear no shopping, comer em restaurantes, experimentar roupas antes de ir para casa, ou seja, vontade de voltar a uma vida normal. O problema é que todo esse excesso de vontade pode impactar negativamente nas finanças”, alerta a especialista.

Os comerciantes também precisam ficar de olho nessa tendência. Receber clientes com vontade de comprar pode até ser uma boa ideia, mas isso não significa que devem deixar de lado o atendimento online ou delivery, adotado durante a pandemia, pois o comportamento do consumidor mudou. Um erro que deve ser evitado, após a pandemia é deixar de utilizar os novos canais de atendimento e vendas. “As estratégias digitais precisam ser mantidas para acompanhar essa mudança que torna o mercado exigente e competitivo para quem empreende”, conta a especialista.

Abaixo, Ariane lista algumas dicas para ajudar as pessoas a consumirem em um mundo com o seu “novo normal”:

- 1) Cuidado ao achar que tudo voltou ao normal:** por mais que o governo tenha afrouxado a quarentena é preciso entender que o vírus ainda está contaminando e que pessoas ainda estão morrendo. Isso quer dizer que as coisas não estão como antes



Isso vem acontecendo em alguns países que formam filas na porta de lojas de diversos setores.

e é necessário tomar cuidado com os atos de ir ao shopping para fazer compras, por exemplo. Como a crise ainda não acabou, os problemas econômicos de empresas e pessoas também podem continuar por tempo indeterminado, então temos que tomar cuidado com esse excesso de compras para depois não precisar enfrentar uma dívida desnecessária.

- 2) Invista apenas no necessário:** mesmo que a vontade de sair para aproveitar a vida seja grande, coloque em mente que ainda é tempo de pensar apenas no necessário. Aquele restaurante que você tanto ama provavelmente continuará entregando a comida na sua casa, assim como a loja de roupa de seu agrado. Pense no que você realmente precisa e tome cuidado para não comprar/consumir mais do que o necessário.

- 3) Tenha controle sobre seus gastos:** pode até ser chato, mas ao anotar cada compra é possível

ter um panorama geral de como pequenos custos podem se tornar uma bola de neve no fim do mês. O primeiro passo é anotar tudo o que gasta, seja aquele cafezinho, almoço ou mesmo uma conta maior, como a fatura de um cartão de crédito, por exemplo. Não é preciso nenhuma planilha, você pode pegar um caderninho e ir anotando diariamente seus custos, entradas e retiradas. Assim fica mais fácil de evitar o consumo em excesso.

Segundo Ariane, é esperado que em alguns tipos de comércio existam mudanças drásticas. “Já se ouve falar em mercados que não conseguirão se recuperar, mas acredito que todo negócio pode aproveitar as novas oportunidades, e olhar para o futuro empregando tecnologia, boa gestão, gestão financeira e de pessoas, conseguirá superar esse momento”, finaliza a especialista. Fonte e mais informações: (<http://www.brasct.com.br>).

## Cinco anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência

Viviane Limongi (\*)

*O Estatuto garante em lei a autonomia e a capacidade das PcDs para viver em sociedade em condições igualitárias em relação aos demais indivíduos*

Conquista recente para os brasileiros, a Lei Brasileira de Inclusão, também conhecida como o “Estatuto da Pessoa com Deficiência”, completou cinco anos da sua existência no último dia 6. Trata-se de uma lei que teve a sua discussão iniciada em meados dos anos 2000 pelo Congresso e que foi uma verdadeira vitória dos movimentos da sociedade civil em prol das pessoas com deficiência (PcDs).

As pessoas com deficiência possuem hoje direito a ter a sua reconhecida plena capacidade civil, com a designação de um curador restrita somente a temas de ordem patrimonial e negocial; à inclusão escolar; a um auxílio-inclusão oferecido pela Previdência; ao atendimento prioritário em serviços públicos e na restituição do Imposto de Renda; e a serem incluídas no Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão).

A Lei também passou a punir criminalmente os responsáveis pela exclusão das pessoas com deficiência, assim como na esfera administrativa, sob pena de ato de improbidade. Por fim, o Estatuto ainda ampliou o financiamento do esporte paralímpico a partir da arrecadação das loterias federais.

Muitas foram as conquistas em favor das pessoas com deficiência, sobretudo a visibilidade das pessoas com deficiência intelectual e mental que, sob o ponto de vista histórico,

sempre ficaram à margem da sociedade. Esse importante marco regulatório, que foi inserido no ordenamento jurídico com o status de norma constitucional, porquanto decorre de tratado internacional, outorgou real capacidade às pessoas com deficiência, o que, na prática, significa protagonismo e autonomia na vida civil.

É claro que o Estatuto ainda demanda ajustes até para salvaguardar mecanismos de proteção como, por exemplo, em relação a prazos prescricionais dos direitos das PcDs. Mas não podemos deixar de comemorar o sentido da Lei Brasileira de Inclusão, especialmente no tocante ao dever de promovermos a inclusão por meio da diminuição de barreiras, a fim de que as pessoas com deficiência também executem seus planos de vida.

É necessário sempre atuar para criar e manter uma cultura de inclusão e derrubar as barreiras ainda existentes no cotidiano para as pessoas com deficiência, sejam as físicas, em relação à acessibilidade, sejam as sociais no convívio coletivo. A pandemia da Covid-19 (Coronavírus), que afeta mais as pessoas com deficiência na crescente crise de empregabilidade e na adaptação ao “novo normal”, é um exemplo de como este trabalho deve ser constante.

Como diz o jurista alemão Rudolph Von Ihering, viver não significa simples existência física. Viver almeja bem-estar e, por mais diversa que seja sua ideia de bem-estar, a realização deste ideal constitui o objetivo de toda a sua aspiração, a alavanca de sua vontade!

(\*) - É mestre e doutoranda em Direito Civil, com linha de pesquisa na área da pessoa com deficiência, e sócia do escritório Limongi Sociedade de Advogados.

# Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

The advertisement features three devices displaying content from 'Empresas & Negócios'. The laptop shows the website's homepage with a navigation menu (ECONOMIA, POLÍTICA, ESPECIAL, EVENTOS, ESPAÇO EMPRESARIAL, TECNOLOGIA, ASTROLOGIA) and several news articles. The tablet shows a newspaper page with a large orange graphic and the text 'SAO MI'. The smartphone shows the website's mobile interface. The overall theme is the legal obligation of advertising in newspapers.